

**O Ensino Religioso no Rio Grande do Sul:
Um Referencial para as Escolas Gaúchas**
Religious Education in RS: A Reference for Schools in Gaúcho
**Educación Religiosa en RS:
Una Referencia para las Escuelas en Gaucho**

José Adilson Santos Antunes¹

RESUMO

Este artigo traz uma breve apresentação dos textos do Referencial Curricular Gaúcho (RCG) para o Ensino Religioso no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. Com uma breve introdução, o texto pretende contribuir para o conhecimento do RCG e fomentar a curiosidade do leitor para que se aprofunde em sua leitura. O Estado do Rio Grande do Sul (RS) tem muitas especificidades: no Ensino Médio, por exemplo, há a obrigatoriedade constitucional de sua oferta; porém, sem uma norma estadual que defina seu status na organização curricular do Ensino Médio, acabou integrando a Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. No Ensino Fundamental, é reconhecido como Área de Conhecimento que compõe com as demais áreas um todo pela formação integral do estudante. Sem poder aprofundar a questão, o artigo traz uma reflexão sobre a importância do Ensino Religioso na organização curricular da escola básica do RS, apresentando o histórico da construção do RCG e sua aplicabilidade no contexto escolar.

PALAVRAS-CHAVE

Ensino Religioso; Referencial Curricular, Currículo.

ABSTRACT

This article provides a brief presentation of the texts of the Rio Grande do Sul (RS) Curricular Reference for Religious Education in Elementary and High School. With a brief introduction, the text aims to contribute to the knowledge of the RCG and to encourage the reader to delve deeper into its reading. The state of Rio Grande do Sul has many specificities: in High

¹ Mestre em Educação (UFSM), Especialista em Pastoral da Educação e Pastoral Escolar (UNIBAGOZZI), Licenciado em Pedagogia com Habilitação em Supervisão Escolar (URCAMP), Licenciado em Ciências da Religião (UFSM). Diretor Presidente do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul – CONER/RS (Gestão 2024/2027), Coordenador de Pastoral no Colégio La Salle Canoas/RS, Assessor para o Setor Educação na Comissão de Educação e Cultura do Regional Sul 3/CNBB. Email: jadilsonsantunes@gmail.com

School, for example, it is constitutionally required to offer it; however, without a state regulation defining its status in the curricular organization of High School, it ended up being integrated into the Area of Applied Humanities and Social Sciences. In Elementary School, it is recognized as an Area of Knowledge that composes with the other areas a whole for the integral education of the student. Without being able to delve into the issue in depth, the article reflects on the importance of Religious Education in the curricular organization of the basic school of RS, presenting the history of the construction of the RCG and its applicability in the school context.

KEYWORDS

Religious Education; Curricular Reference, Curriculum.

RESUMEN

Este artículo ofrece una breve presentación de los textos del Referencial Curricular Gaúcho para la Educación Religiosa en la Educación Fundamental y Secundaria. Con una breve introducción, el texto pretende contribuir al conocimiento del RCG y fomentar la curiosidad del lector para que profundice en su lectura. El Estado de Rio Grande do Sul (RS) tiene muchas especificidades: en la Educación Secundaria, por ejemplo, existe la obligación constitucional de ofrecerla; Sin embargo, sin un estándar estatal que defina su estatus en la organización curricular de la Educación Media Superior, terminó integrando el Área de Ciencias Humanas y Sociales Aplicadas. En la Educación Primaria se reconoce como un Área de Conocimiento que, en conjunto con otras áreas, forma un todo para la formación integral del estudiante. Sin poder profundizar en el tema, el artículo trae una reflexión sobre la importancia de la Educación Religiosa en la organización curricular de las escuelas básicas de RS, presentando la historia de la construcción de la RCG y su aplicabilidad en el contexto escolar.

PALABRAS CLAVE

Educación religiosa; Referencia Curricular, Currículo.

Introdução

No final de 2017, o Conselho Nacional de Educação homologou a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, de duas importantes etapas da Educação Básica: Educação Infantil e Ensino Fundamental. Esse documento, construído a muitas mãos, numa ação colaborativa do Ministério da Educação, Secretarias Estaduais e Municipais de Educação e órgãos normativos dos Sistemas de Ensino, é um marco importante e significativo para a organização dos currículos das escolas, públicas e privadas, em todo o território nacional.

Ato contínuo, todas as Unidades da Federação foram chamadas a, durante o ano 2018 e fundamentadas na BNCC, construírem documentos referenciais que, traduzindo a referência maior, orientassem a elaboração de novos currículos pelas equipes escolares, considerando a unidade nacional e as particularidades de cada sistema e comunidade escolar. Sem dúvida alguma, um trabalho hercúleo a ser realizado de forma colaborativa, sob a coordenação conjunta do CONSED e da UNDIME, presentes em cada Estado, articulados e integrados de forma a garantir a unidade na diversidade.

Nesse contexto, o RS constitui sua equipe de trabalho em efetivo regime de colaboração, numa parceria equitativa entre a SEDUC e a UNDIME/RS, de forma a garantir que o documento, que será chamado daqui em diante de Referencial Curricular Gaúcho – RCG, contemplasse todas as realidades e possibilidades para a elaboração dos novos currículos escolares. Também o Ensino Religioso, enquanto Área de Conhecimento reconhecida na Resolução CNE/CEB n.º 07/2010, devidamente colocado no texto final da BNCC, foi contemplado nesse processo de organização. No entanto, enquanto os docentes das demais Áreas de Conhecimento e Componentes Curriculares receberam bolsas federais para realizarem o trabalho de escrita dos textos referenciais, os professores do Ensino Religioso trabalharam na gratuidade, recebendo apenas as diárias e ajudas de custo para os deslocamentos realizados durante o ano para os encontros de sistematização, quando convocados pela Coordenação de Currículo do RS. Essa realidade perdurou durante todo o período destinado à elaboração do documento referente às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

Com relação ao Ensino Médio, houve um processo diferente, iniciado somente em 2020, após a homologação da BNCC – Etapa do Ensino Médio, que ocorreu no final de 2018. Nesta etapa, a SEDUC/RS realizou uma chamada pública, com abertura de edital para selecionar, dentre os professores efetivos da rede estadual, os mais qualificados para realizarem a escrita do texto para o RCG do Ensino Médio. Os professores selecionados utilizaram parte de sua carga horária de concurso para desempenharem a função de redatores do texto referencial. Essa seleção foi realizada por área de conhecimento e o Ensino Religioso foi integrado à Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, constituindo um texto único juntamente com os componentes de História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Merece destaque que, em todo esse processo, não houve a participação do Conselho de Ensino Religioso do Estado do Rio Grande do Sul – CONER/RS. O colegiado, entidade civil a ser ouvida pelo Sistema Estadual de Ensino nas questões afetas ao Ensino Religioso (Parecer CEEed/RS nº 754/2001), sequer teve acesso aos documentos antes de sua aprovação e muito menos durante a sua construção. O Sistema de Ensino desconsiderou completamente a legislação federal e a normativa estadual, colocando o CONER/RS à margem do processo de construção do RCG.

Neste artigo, a ideia é compartilhar uma breve reflexão sobre os processos realizados para a construção dos textos referenciais curriculares, especificamente do Ensino Religioso, nosso foco neste trabalho. É importante que este texto traga luzes sobre a realidade e oportunize novas reflexões quanto à presença do Ensino Religioso na Educação Básica e de sua contribuição para a educação integral das crianças, adolescentes, jovens e adultos, estudantes nas escolas públicas e privadas do RS.

Ensino Religioso: Área de Conhecimento no Ensino Fundamental

Após a homologação da BNCC – Etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, ao final de 2017, SEDUC/RS e UNDIME/RS, em conformidade com as orientações do Ministério da Educação – MEC, deram início ao trabalho de organização da equipe de redatores do texto de referência para a organização dos novos currículos escolares. Esse texto de referência foi chamado de Referencial Curricular Gaúcho – RCG, um documento com fundamentação,

clareza e coerência, capaz de auxiliar as escolas, públicas e privadas, na sua organização curricular. A equipe de redatores, composta por dois profissionais de cada componente curricular (um indicado pela SEDUC/RS e um pela UNDIME//RS) participaram de formações em nível nacional, em conjunto com outros Estados sob a condução de uma competente equipe do MEC e de entidades parceiras, diversos institutos com expertise na elaboração de documentos e com foco na “tradução” da BNCC, aproximando do cotidiano das secretarias de educação e das escolas.

No entanto, o MEC não ofereceu vagas de redatores para o Ensino Religioso. Por quê? É uma pergunta interessante, porém sem resposta plausível, nem pelo MEC e nem pelos “parceiros” do Ministério. O fato é que, se não houvesse o empenho da SEDUC/RS e da UNDIME/RS, o Ensino Religioso não teria um referencial curricular articulado com as demais áreas e componentes e nem teria seguido a mesma linha organizacional da BNCC. No RS, a equipe de redação do texto referencial para o Ensino Religioso contou com seis assessoras com atuação na secretaria e em coordenadorias regionais de educação e um professor de rede municipal de ensino representando a UNDIME. Importante salientar que, enquanto os redatores dos demais componentes recebiam bolsa federal mensal para escreverem os textos referenciais, os redatores do Ensino Religioso trabalharam na gratuidade, contando apenas com o ressarcimento de despesas e deslocamentos até a capital (pois a maioria atuava em regionais no interior do estado) para os encontros de sistematização e alinhamento. Durante todo o ano 2018, a equipe de redatores produziu, organizou, sistematizou e concluiu o texto referencial, alinhado à BNCC, mas contendo as regionalidades do RS, a fim de expressar a cultura gaúcha e suas nuances em cada área e componente. O RCG foi organizado em cadernos: um para a Educação Infantil e um para cada área de conhecimento do Ensino Fundamental. Na introdução comum a todos os cadernos, assim está disposto:

O destaque deste documento está no reconhecimento da educação escolarizada no sentido de Território, sendo este compreendido não apenas como espaço, mas como marcas e subjetividades significativas para a formação integral dos sujeitos em condição de pertencimento. Dessa forma, os sujeitos em formação terão as mesmas oportunidades de aprendizagem, independente dos sistemas educacionais, das redes de ensino ou escolas privadas que pertencem, considerando ainda as características locais.²

Nesse sentido, compreende-se que o texto produzido a várias mãos, não se limita às redes públicas, mas também é um orientador para o ensino privado, confessional ou particular, que pretende ofertar uma educação em consonância com os princípios e fundamentos da educação integral, especialmente da BNCC. O Ensino Religioso, inserido nessa perspectiva de fazer parte da formação integral do educando, é assumido no RCG como área de conhecimento e componente curricular do Ensino Fundamental, de forma a compor, junto com as demais áreas e componentes, um todo sequencial e orgânico, comprometido com um processo formativo que seja capaz de valorizar a diversidade de culturas, conhecendo, compreendendo e respeitando as diferentes formas de manifestações religiosas e filosofias de vida. Em consonância com a BNCC, o texto referencial compreende o conhecimento religioso como objeto de estudo do

² RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. *Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Religioso*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018, p. 16.

Ensino Religioso, considerando que “é o Conhecimento Religioso que proporciona a compreensão de conceitos de imanência e transcendência, assegurando o respeito à diversidade cultural e religiosa do povo brasileiro, sem proselitismo, conhecendo as diferentes matrizes religiosas”³.

Partindo desse entendimento, o texto do Ensino Religioso no RCG seguiu a mesma proposta da BNCC, estruturado em Unidades Temáticas, objetos de conhecimento e habilidades para cada ano do Ensino Fundamental. A equipe de redatores, então, propôs um acréscimo de habilidades mais específicas da realidade do Rio Grande do Sul, aprofundando cada Unidade Temática, sempre com abertura para adaptações necessárias em cada instituição educativa, considerando a sua realidade, a realidade de seus estudantes e a organização curricular pensada e estruturada pela comunidade escolar.

O Referencial Curricular Gaúcho é norteador dos saberes que se tornam direitos de aprendizagem significativa, não se constituindo como estrutura única, podendo ser reorganizado conforme as realidades locais, possibilitando abertura às redes privadas confessionais a desenvolverem suas especificidades.⁴

A seguir, apresenta-se um exemplo da proposta de trabalho que consta do RCG. São propostas, com o objetivo de servir de subsídio e orientação para que cada escola possa construir o seu currículo e colocar o Ensino Religioso em grau de paridade com as demais áreas de conhecimento e componentes curriculares, pois todos e cada um tem parcela importante de contribuição para a formação integral do educando. O exemplo abaixo refere-se ao primeiro ano do Ensino Fundamental:

UNIDADE TEMÁTICA	OBJETO DE CONHECIMENTO	HABILIDADE BNCC	HABILIDADES RS
Identidades e Alteridades	Imanência e transcendência	(EF01ER03) Reconhecer e respeitar as características físicas e subjetivas de cada um	(EF01ER03RS-1) Reconhecer e respeitar as características físicas e experiências emocionais e religiosas individuais, respeitando suas variadas formas de manifestação.
		(EF01ER04) Valorizar a diversidade de formas de vida	(EF01ER04RS-1) Valorizar a diversidade de formas de vida e as Tradições Religiosas, reconhecendo-se como parte de determinada comunidade. (EF01ER04RS-2) Demonstrar abertura às diversas concepções de transcendências vivenciadas e/ou relatadas no cotidiano.

É possível observar que as habilidades propostas pela equipe de redatores são desdobramentos das habilidades da BNCC, articuladas entre si e costuradas pelos objetos de conhecimento, considerando a importância de que os saberes dos estudantes sejam ressignificados,

³ RCG, 2018, p. 51.

⁴ RCG, 2018, p. 52.

tendo a pesquisa e o diálogo como princípios orientadores do Ensino Religioso. No recorte apresentado acima, a proposta de apresentar o objeto de conhecimento “Imanência e transcendência a estudantes do primeiro ano, é algo desafiador e instigante.

Ao abordar a imanência [...] busca-se desenvolver uma percepção mais sensível do mundo material, que permita ao estudante perceber-se vinculado e pertencente a uma realidade independente, na qual todos são absolutamente necessários. [...] A transcendência, por sua vez, refere-se ao imaterial, àquilo que não vemos, mas acreditamos. Se, materialmente, observarmos a interdependência entre as criaturas (imanência), podemos assumi-la como obra de um Criador, de um ser supremo, que dispôs essa realidade para que todos pudéssemos usufruí-la de maneira equilibrada (transcendência).⁵

Nesse sentido, compreende-se que o estudo da imanência e da transcendência considera o olhar para si, o autoconhecimento e o olhar para o outro, sua forma de crer e de manifestar essa crença. Amplia-se o conhecimento para a diversidade religiosa existente na sala de aula, de forma a criar uma cultura de paz e de diálogo fraterno. Esse é o espírito de todo o documento: ampliar as possibilidades de que o estudante do Ensino Fundamental possa conhecer para compreender e compreender para respeitar a diversidade presente em sua sala de aula e em sua comunidade.

Ensino Religioso no Ensino Médio: Componente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

Enquanto o Ensino Religioso segue bem consolidado no Ensino Fundamental, no Ensino Médio ainda percorre um caminho turbulento, de altos e baixos, “atrelado” à Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Isso se deve à falta de normatização do Conselho Estadual de Educação do RS – CEE/RS sobre a posição do Ensino Religioso no currículo do Ensino Médio das escolas gaúchas. Para que fique clara a questão, o Ensino Religioso é de oferta obrigatória também no Ensino Médio nas escolas públicas do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude de norma constitucional (Constituição Estadual de 1989, artigo 209, § 1º). Muito embora o texto constitucional seja claro, a operacionalização, por parte da Secretaria de Estado da Educação nunca foi pacífica. Há técnicos da SEDUC (e diretores/supervisores de escolas de ensino médio) que entendem que a norma nacional (constitucional e infraconstitucional) estabelece a presença do Ensino Religioso apenas no Ensino Fundamental e que não seria obrigatória sua oferta no Ensino Médio. Claro que essa posição não está escrita; apenas “verbalizada”. E esse entendimento contraria a norma constitucional estadual que, por questões de hierarquia, é superior à legislação infraconstitucional (como a LDBEN, por exemplo), pois não contraria a Constituição Federal. Mas esse não é o ponto deste artigo. Falemos do Referencial Curricular Gaúcho – Etapa do Ensino Médio.

O Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio – RCG/EM é um documento construído por professores da rede pública estadual, selecionados em edital público, com formação

⁵ ORTIZ, Francine Porfirio. 1º Ano – Imanência e transcendência. In: JUNQUEIRA, S. OLENIKI, M. ORTIZ, F. *Caderno Pedagógico para o Ensino Religioso: Identidades e Alteridades*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023, p. 151-152.

específica na área de conhecimento e expertise na docência no ensino médio. Considerando que a BNCC – Etapa do Ensino Médio, foi organizada em áreas de conhecimento, o RCG/EM também seguiu a mesma disposição, de forma a garantir a unidade da educação nacional, sem descuidar das peculiaridades regionais. Também foi um documento feito com o apoio da UN-DIME/RS, pois alguns municípios do Rio Grande do Sul ofertam Ensino Médio em suas redes municipais, e com o acompanhamento do Sindicato do Estabelecimentos do Ensino Privado – SINEPE/RS, pois, assim como no Ensino Fundamental, o RCG/EM é um documento que contempla o mesmo conceito de território.

O documento traz uma introdução aos princípios e finalidades do Ensino Médio a partir da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN 9,394/1996 e das Diretrizes Curriculares do Ensino Médio vigentes à época de construção do documento. Ainda apresenta princípios orientadores do RCG/EM, com destaque para a Educação Emancipatória.

A proposta do Ensino Médio evoca uma perspectiva de Educação Emancipatória, pois estimula professores e estudantes a transformar o ambiente da sala de aula, de acordo com as suas escolhas ou opções pessoais alinhadas aos seus desejos e anseios mais genuínos e ao seu projeto de vida, em interação social e conscientes da sua condição de atores e atrizes, protagonistas, na edificação individual e social.⁶

O texto faz referência a Paulo Freire e orienta os professores a que sejam atentos às indagações, curiosidades e perguntas dos estudantes, a fim de dar-lhes oportunidades de construir as próprias aprendizagens. O documento ressalta a importância de que haja uma conexão permanente do Ensino Médio com o Ensino Fundamental, especialmente com os anos finais,

Tal articulação, embora desafiadora, torna-se possível pelo alinhamento das competências e habilidades desenvolvidas no Ensino Fundamental juntamente com o currículo da Formação Geral Básica e o Projeto de Vida, incluindo a intensificação do investimento no ensino para qualificar os espaços, os serviços e os equipamentos pedagógicos, dinamizando as propostas pedagógicas e consolidando instâncias permanentes de formação, valorização docente e de atividades gerais.⁷

O RCG/EM traz questões referentes à formação docente, inicial e continuada, e pretende, além da organização curricular da última etapa da Educação Básica, contribuir com as Instituições de Ensino Superior que ofertam cursos de licenciatura. O diálogo com as instituições formadoras é a garantia de alinhamentos na proposta apresentada no documento.

É nessa dimensão que a formação de professores precisa ser organizada com base em constantes e permanentes consultas por meio de um fórum constituído para essa finalidade e de onde seja possível compreender as demandas das necessidades, sugerir indicações de projetos formativos, docentes e instituições formadoras, também de âmbitos, metodologias e perspectivas teóricas.⁸

⁶ RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. *Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2021, p. 20.

⁷ RCG/EM, 2021, p. 22.

⁸ RCG/EM, 2021, p. 22.

Nesse contexto, o documento traz metas para o Ensino Médio no Rio Grande do Sul e uma reflexão sobre as juventudes que existem hoje nos diferentes contextos sociais. “Sobre as juventudes, é necessário compreender que as culturas juvenis são tão singulares quanto diversas e dinâmicas”⁹. Uma proposta de Ensino Médio precisa considerar essas diversidades juvenis e apresentar um caminho que foque na identidade e no protagonismo dos jovens. O Ensino Médio sempre foi pautado pelo ensino propedêutico, preparatório aos vestibulares e ingresso no ensino superior, e na preparação para o mercado de trabalho. No contexto da sociedade atual, espera-se do jovem que seja capaz de enfrentar os desafios da contemporaneidade (sociais, econômicos, políticos e ambientais) com decisões éticas e com foco no cuidado e na continuidade da vida no planeta.

De qualquer forma, a proposta apresentada no RCG/EM, considerando o processo de escuta realizado pelo SEDUC/RS em âmbito de suas Coordenadorias Regionais de Educação e abrangendo os 497 municípios gaúchos, evidencia “que o protagonismo juvenil deve ser o fio condutor de todo o processo de implementação do Ensino Médio, [...] visando estimular nos jovens a capacidade de escolhas e de tomadas de decisões, ou seja, sua autonomia”¹⁰. Nesse sentido, tanto a Formação Geral quanto os Itinerários Formativos foram organizados a partir da escuta realizada junto às comunidades. O Ensino Religioso, como disciplina de oferta obrigatória também no Ensino Médio (Constituição Estadual de 1989, artigo 209, § 1º), foi incluído na Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, devido ao entendimento da SEDUC/RS, considerando a inexistência de norma estadual específica sobre o assunto.

No Rio Grande do Sul, o Ensino Religioso é parte integrante do currículo do Ensino Fundamental e Médio, atendendo ao disposto na Constituição Estadual de 1989, compondo, juntamente com as demais áreas do conhecimento, um todo orgânico e interdisciplinar, com foco na construção efetiva de aprendizagens significativas. Nesse sentido, o RCG afirma o reconhecimento das diferentes religiosidades na formação histórica e cultural dos diferentes povos de toda humanidade e na afirmação de valores que promovam o respeito, a alteridade, a ética e a convivência pacífica como pilares de uma sociedade justa e equilibrada, superando os fundamentalismos dogmáticos que reforçam os anátemas.¹¹

Nesse contexto, o Ensino Religioso integrado aos demais componentes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, assume a perspectiva de que, no Ensino Médio, os estudantes irão ampliar e consolidar os conhecimentos construídos no Ensino Fundamental, “desenvolvendo a capacidade de análise e de avaliação das relações sociais, dos processos políticos, dos modelos econômicos e das diferentes culturas”.¹² Não se trata, portanto, de uma visão conteudista, mas de construção de competências e habilidades que oportunizarão ao estudante do Ensino Médio, atuar com protagonismo na elaboração de seu projeto de vida, em três perspectivas: pessoal, social e profissional.¹³ Assim, o Ensino Religioso aparece na matriz do Ensino Médio como componente da Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, integrante da Formação

⁹ ALMEIDA, Maria Leoneide Rodrigues de. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma proposta de educação para o Ensino Médio. In: JUNQUEIRA, S. OLENIKI, M. ORTIZ, F. *Caderno Pedagógico para o Ensino Religioso: Identidades e Alteridades*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023, p. 34.

¹⁰ RCG/EM, 2021, p. 27.

¹¹ RCG/EM, 2021, p. 111.

¹² RCG/EM, 2021, p. 112.

¹³ RCG/EM, 2021.

Geral Básica, pois é assumido na perspectiva do artigo 33 da LDBEN como “parte integrante da formação básica do educando”.

Na relação com os componentes da área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, o Ensino Religioso propõe o estudo dos fenômenos religiosos, indissociáveis à vida das pessoas, e busca, em sua atuação pedagógica, “superar visões fragmentadas e meramente racionais da existência, do conhecimento e do mundo, compreende que, para além do racional, o ser humano constitui-se também do emocional, moral e do espiritual”.¹⁴ Visa ampliar e consolidar aprendizagens do Ensino Fundamental, considerando que,

O olhar crítico, questionador e reflexivo das juventudes, uma vez orientado para o reconhecimento e o respeito às diferenças religiosas que envolvem a todos socialmente, inclusive daqueles não religiosos, é fundamental para qualificar relações sociais mais respeitadas e livres. É direito dos estudantes conhecer e reconhecer os princípios e fundamentos das diferentes religiões e culturas, bem como do ateísmo e do agnosticismo.¹⁵

Na organização curricular, a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas recebeu o acréscimo de habilidades necessárias ao desenvolvimento de conexões regionais com a BNCC. Dessa forma, também o Ensino Religioso teve habilidades inseridas, realizando a conexão com Competências e Habilidades propostas para a área, sempre bem articuladas com a construção própria da Filosofia, Sociologia, História e Geografia. A seguir, apresenta-se um exemplo do que foi construído pelos redatores do RCG/EM, conforme o Quadro 2¹⁶, a partir da Competência 1 para a Área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas proposta pela BNCC. Não estão apresentadas, neste exemplo, as Habilidades da BNCC, mas apenas as elaboradas pelos redatores do referencial, a fim de não ficar muito longo e poluído este artigo.

¹⁴ RCG/EM, 2021, p. 122.

¹⁵ RCG/EM, 2021, p. 123.

¹⁶ RCG/EM, 2021, p. 133.

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas – Competências BNCC	Habilidades BNCC e Habilidades RS	Ano(s)
Competência 1 – Analisar processos políticos, econômicos, sociais, ambientais e culturais nos âmbitos local, regional, nacional e mundial em diferentes tempos, a partir da pluralidade de procedimentos epistemológicos, científicos e tecnológicos, de modo a compreender e posicionar-se criticamente em relação a eles, considerando diferentes pontos de vista e tomando decisões baseadas em argumentos e fontes de natureza científica.	(EM13CHSA107RS) Problematicar as relações entre cultura e religiosidade, de modo a compreender como diferentes povos e nações constroem sua história a partir da diversidade das crenças e das manifestações de fé. (EM13CHSA108RS) Identificar e analisar datas comemorativas, feriados locais e nacionais com origens religiosas ou sejam referências por reconhecimento de lutas, por consciência ou por afirmação de direitos. (EM13CHSA109RS) – Compreender a lógica das operações de pensamento, das argumentações e suas teses, seus sentidos e contradições para tomar decisões, fazer escolhas e comunicar-se com autenticidade. (EM13CHSA110RS) – Elaborar, compreender e desenvolver argumentações com sentido para a dignidade humana e a justiça social a partir de diferentes concepções teóricas. (EM13CHSA111RS) – Compreender o pensamento sócio-filosófico a partir de suas bases teóricas relacionando-as com as ações humanas e seus significados em vários contextos. (EM13CHSA112RS) – Compreender e relacionar os processos de socialização e de instituições sociais na formação do sujeito, reconhecendo os motivos que aproximam e separam as pessoas em grupos sociais, a importância das relações de parentesco e de grupos que vinculam os indivíduos a determinadas relações culturais e compreensões da realidade.	1º, 2º e 3º

No exemplo acima, estão inseridas as habilidades para todos os componentes da Área: Ensino Religioso, História, Geografia, Filosofia e Sociologia, contemplando as regionalidades e, no caso do Ensino Religioso, ampliando e aprofundando conhecimentos do Ensino Fundamental, especificando as regionalidades próprias da cultura e diversidade religiosa do RS. Essa foi a maneira encontrada para contemplar as regionalidades e atender às finalidades do Ensino Médio.

Conclusão

A proposta deste artigo foi de apresentar a realidade do Ensino Religioso no Referencial Curricular Gaúcho, tanto para o Ensino Fundamental quanto para o Ensino Médio. Não houve a pretensão de esgotar o assunto, muito menos de substituir a leitura atenta e acurada dos interessados e estudiosos. É um olhar, com um pouco de história e convicções pessoais de alguém que vive o Ensino Religioso há mais de trinta anos. No entanto, para concluir este artigo, faz-se necessário e imperativo colocar o momento que estamos vivendo, em especial no Ensino Médio, considerando as mudanças trazidas pela nova legislação federal. Em que pese toda a mudança

proposta, no RS, o Ensino Religioso continua fazendo parte da Formação Geral. É possível que continue sendo ofertado em apenas uma série do Ensino Médio. No entanto, a garantia constitucional do direito ao Ensino Religioso continua resguardada.

Finalizando, permanece o convite à leitura do documento. É impossível uma visão mais aprofundada da presença do Ensino Religioso no RCG neste breve artigo. Aos professores e professoras do RS, fica o chamado para uma leitura atenta e criteriosa do referencial, a fim de subsidiar a organização curricular de cada escola, em cada realidade, e contemplar o direito do estudante ao estudo dos fenômenos religiosos e das filosofias de vida que fazem parte de sua realidade. Uma boa leitura a todos e todas!

Referências

- ALMEIDA, Maria Leoneide Rodrigues de. Base Nacional Comum Curricular (BNCC): uma proposta de educação para o Ensino Médio. In: JUNQUEIRA, S. OLENIKI, M. ORTIZ, F. *Caderno Pedagógico para o Ensino Religioso: Cultura religiosa no Ensino Médio*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2024, p. 21-42.
- BRASIL, Ministério da Educação. *Base Nacional Comum Curricular*. Brasília: MEC, 2019.
- ORTIZ, Francine Porfirio. 1º Ano – Imanência e transcendência. In: JUNQUEIRA, S. OLENIKI, M. ORTIZ, F. *Caderno Pedagógico para o Ensino Religioso: Identidades e Alteridades*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023, p. 151-166.
- JUNQUEIRA, S. OLENIKI, M. ORTIZ, F. *Caderno Pedagógico para o Ensino Religioso: Identidades e Alteridades*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2023.
- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. *Referencial Curricular Gaúcho: Ensino Religioso*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2018.
- RIO GRANDE DO SUL, Secretaria de Estado da Educação. *Referencial Curricular Gaúcho do Ensino Médio*. Porto Alegre: SEDUC/RS, 2021.

Submetido em 25/06/2025

Aprovado em 29/09/2025